



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 720 - de 12 de maio de 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.588,60 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) para o pagamento de crédito devidos ao IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) pela realização do trabalho "**Estudo para o desenvolvimento agro-industrial do município de Ribeirão Grande**" durante o ano de 2003, conforme protocolado n. 2148/04:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 15.588,60

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100100 - DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.00 - Aplicações Diretas (61)
Redução R\$ 15.588,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 12 de maio de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal